



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-Feira - 04 de Agosto de 2006 - Nº 2723 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.746

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7262/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação temporária da servidora abaixo relacionada, constante do Decreto nº 16.653, de 12/06/2006, no período e cargo mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
16.653/2006	Zuleimar Gonçalves Ferreira	PEI-B II	25	CEI "Irmã Margarida"	08/06 a 15/06/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.747

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7358/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente 02 (dois) professores para a Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados abaixo, nos períodos mencionados, de

acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores do Centro de Educação Infantil

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Silvana Benedito Meneguissi	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Zilda Soares Moura"	17/07 a 21/07/06
2	Suely Helena Faria Gonçalves	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Aurea Bispo Depes"	11/07 a 25/07/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.748

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6383/2006 e 2-7257/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	A partir de:
16.168/05	Aguinélia Francisca Couto Coelho	Carga Horária: 25 h	Carga Horária: 40 h	01/02/06
	Maria José Romanelli Nascimento	Carga Horária: 25 h	Carga Horária: 40 h	01/02/06
16.494/06	Suzana Faria de Jesus	Carga Horária: 27 h	Carga Horária: 19 h	20/03 a 31/07/06
	Suzana Faria de Jesus	Carga Horária: 19 h	Carga Horária: 17 h	01/08/06
16.581/06	Simone Marques Gava	Carga Horária: 30 h	Carga Horária: 10 h	28/03/06
	Simone Marques Gava	Local de Atuação: EM "Cidadã"	Local de Atuação: EM "Luiz Semprini"	10/07/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.763

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidores do Município gratificação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela execução de trabalho técnico-científico de utilidade para o serviço público não decorrente das atribuições normais do cargo, referente a curso de Planejamento Orçamentário Municipal, a ser ministrado a demais servidores municipais, nos termos do art. 145 da Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994.

§ 1º A gratificação mencionada no caput deste artigo correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa do Município para o Exercício de 2006, na Unidade Orçamentária 18.01 – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, ao Programa de Trabalho 04.122.0001.2.014 – Gerenciamento de Próprios Municipais, à Natureza de Despesa 31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

§ 2º A gratificação de que trata o caput do artigo será concedida aos servidores DENISE FIGLIUZZI NETTO, GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA, JORGE ELIAS PIAZZAROLO e MARCO ANTONIO POUBEL DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2006

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 233/2006, DE 17/05/2006, REFERENTE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2551/1999,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a gratificação assiduidade, concedida à servidora municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, através da Portaria nº 233/2006, de 17/05/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 320/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob o nºs. 14.301/2006 e 16.540/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GRACIENE DA PENHA SILVA**, Professor PEI B IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **29 de maio de 2006**, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 323/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.819/2005,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação da servidora municipal **ARACI CASAQUEVITE CORREA**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa atuar na função de Vigia no Centro de Educação de Educação Infantil “Aurora Estelita Herkenhoff”, a partir de **30 de março de 2006**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 324/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.359/2005,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação da servidora municipal **MARIA DO CARMO DE ARAGÃO BASTOS**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **30 de março de 2006**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições, e ainda considerando a Resolução nº 120/05.

RESOLVE:

1º) Fica instalada a Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial com funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único: A Ouvidoria de que trata o Art. 1º. Funcionará provisoriamente, junto a Ouvidoria Legislativa.

2º) Fica designado o Sr. Arilson Ventura para exercer suas tarefas na Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial.

3º) As funções da Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial será as previstas na Resolução 120/2005.

4º) Publique-se. Registre-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de junho de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 29/06/2006, COMEMORATIVO AOS FESTEJOS DA CIDADE;
CONSIDERANDO O DECRETO 16.110/2005, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

E, AINDA, O ART. 197 O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL;

RESOLVE:

1º) Considerar Ponto Facultativo o expediente do dia 30/06/2006 (Sexta-feira), nas repartições do Poder Legislativo Municipal.

2º) Considerando que será feriado dia 29/06/2006, a sessão ordinária será realizada dia 06/07/2006 (Quinta-Feira) no horário regimental.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de junho de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

* Republicado por incorreção

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMP. EXPORT. LTDA. – torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 18910/2006, para a atividade de produtos extrativos de origem mineral em bruto na Rodovia Cachoeiro X Guaçuí s/n Km 3,8 Br 482 – Fazenda Pau Brasil – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF XXX

COMUNICADO

GEREMIAS LEITE DE OLIVEIRA - ME, torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 14742/2006 e processo nº: 943378, a Licença Ambiental Prévia, para atividade de montagens, reparação ou manutenção, máquina, aparelho, baterias, acumuladores e equipamento industrial e comercial, eletrônicos eletrônicos, situado na Rua Edson Carone, n.º 1, loja 5 – Coronel Borges - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi pedido o estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio